ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 75/83

Majora subvenção da COMEPIL e dá outras providências.

Art. 1º - Fica majorada de CR$2.000,00 (Dois mil cruzeiros) para CR$20.238,00 (Vinte mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros) mensais, equivalente a um (01) salário mínimo da região, a subvenção da Cooperativa de Melhoramentos Públicos de Itabaiana Ltda. - COMEPIL.

Parágrafo Único: Sempre que houver elevação do salário mínimo regional, esta subvenção, também, sofrerá reajustamento.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito suplementar de CR$200.000,00 (Duzentos' mil cruzeiros) para complementação da despesa decorrente desta Lei, pela rubrica:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.1.0.0 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 18 de abril de 1983.

Edilson Andrade
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

J U S T I F I C A T I V A

Como sabem, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores, a Cooperativa de Melhoramentos Públicos de Itabaiana Ltda. - COMEPIL - tem como finalidade a manutenção da Repetidora de Televisão, instalada no município de Ibiranga-Pe.

Distando deste município, aproximadamente 15 quilômetros, sempre que se torna necessário fazer qualquer tipo de reparos naquela repetidora, implica em despesa, tanto de transporte, como também, na maioria das vezes, em material competente para o seu perfeito funcionamento.

Há uns três anos, mais ou menos um grupo de abnegados itabaianenses, promoveu um bingo com a finalidade de se instalar na zona urbana desta cidade uma estação receptora com a finalidade de receber a imagem da repetidora de Ibiranga-Pe e distribuí-la.

Já nesta gestão a mesma sofreu avaria em virtude de fortes ventos e chuva, tendo nossa administração mandado providenciar os devidos reparos, cujos materiais foram comprados na praça de Campina Grande.

Os Senhores Vereadores representantes de todas as áreas do município sabem que temos compromisso com o povo, para bem lhe servir.

Assim sendo e pelo exposto acreditamos na aprovação do Ante-Projeto em questão.

Edilson Andrade
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Parecer do Relator da Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas sobre o Ante-Projeto de Lei Nº 75/83 de autoria do executivo municipal que majora subvenção da COMEPIL e dá outras providências.

Eis o Parecer:

Analisando o Ante-Projeto de Lei acima referido, sentimos logo de início a coincidência de nossa preocupação na procura de solução / adequada para os problemas que sempre afligem a COMEPIL. Itabaiana, município que nos comprometemos a ajudar, procurando conquistar todos os melhoramentos possiveis para o nosso povo, em todos os setores, vinha sofrendo com interrupções sucessivas no Sistema de Retransmissão de / Imagens de sua Repetidora de Televisão, tudo isto em virtude dos altos custos nos preços das peças estragadas e assistência técnica especializada, no entanto, com a instalação da estação receptora na nossa zona urbana, a qualidade de imagens se tornou realmente satisfatória, / aproximando cada vez mais o nosso município do resto do país e do mundo pela maravilha da tecnologia da televisão que nos propociona no conforto de nossas casas e no convívio das nossas famílias o divertimento sadio e necessário para nos estimular e nos levar bem informados ao / trabalho de cada novo dia. Assim, por dever de consciência e como maneira de retribuir com o nosso modesto trabalho a confiança do povo que / nos elegeu; Dou o nosso parecer FAVORAVEL a este Ante-Projeto de Lei / Nº 75/83, em toda sua íntegra. Aproveitando para lembrar uma das frases pronunciadas pela grande líder da nossa comunidade, Drª Eurídice Moreira da Silva, que dizia " Só a vida vivida para servir aos que necessitam vale a pena ser vivida".

Itabaiana-PB. 21 de Abril de 1983.

Maria Jaide de Sousa

MARIA JAIDE DE SOUSA

Vereador Relator da Comissão de Finanças

Orçamento e Tomada de Contas.

José Carlos de Souza - Presidente

Cláudio Roberto Correia de Lucena - MEMBRO